



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2509

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/12/06 a 19/01/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 122.139,83, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orç</i>	<i>0701</i>	<i>Dpto de Ensino Fundamental</i>
<i>Classif Func</i>	<i>3107 12.361.1201.2.825</i>	<i>Manutenção do ensino Fundamental – Salário Educação</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 122.139,83 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orç</i>	<i>0701</i>	<i>Dpto de Ensino Fundamental</i>	
<i>Classif Func</i>	<i>3107 12.361.1201.2.825</i>	<i>Manutenção do ensino Fundamental – Salário Educação</i>	
<i>Natureza Desp</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>17.724,45</i>
<i>Natureza Desp</i>	<i>3390.3300</i>	<i>Passagens e Desp de locomoção</i>	<i>102.507,00</i>
<i>Natureza Desp</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serv. Terc. P. Jurídica</i>	<i>1.908,38</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 122.139,83 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal